

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	4
Gabinete da Prefeita	4
Fundação Unirg - UNIRG	4
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Administração	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9
Secretaria Municipal de Saúde	11
CMS	13
Câmara Municipal de Gurupi	15
Publicações Particulares	15

- » SILVIA RENATA BEZERRA GOMES - Secretária Municipal de Administração – Membro
- » REGES DE SOUZA SOARES - Secretária Municipal de Administração – Membro

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GURUPI:

- » LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO – Titular
- » TÁSSIO SILVA RODRIGUES – Titular
- » JÉSSICA NUNES ARAÚJO DOS SANTOS - Suplente
- » LUCÍLIA PEREIRA FERREIRA - Suplente

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO SUL E SUDESTE DO TOCANTINS - SASES:

- » ANA VALESKA DE MATTOS KLEINKAUF – Titular
- » MARIA JOSÉ FERREIRA RIBEIRO - Suplente

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0920, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Institui Comissão de Deliberação Coletiva, Paritária de Gestão da Carreira dos Servidores do Quadro da Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº. 2.267 de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Deliberação Coletiva, Paritária de Gestão da Carreira** dos Servidores do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, observadas as respectivas representações:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- » LUANA NUNES GARCIA - Secretária Municipal de Saúde – Membro
- » ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS- Secretária Municipal de Saúde – Suplente
- » MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO AIRES - Secretária Municipal de Saúde – Membro
- » CASSIANO BASSINELLO DE PAULA- Secretária Municipal de Saúde – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. A Comissão nomeada no artigo 1º deste Decreto, funcionará sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde, secretariada pelas servidoras **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias e Maria Auxiliadora Aires da Paixão**, atuando os demais como membros auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída, inclusive edição de portarias regulamentadoras.

Art. 3º. A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e impedimentos pelo suplente.

Parágrafo Único: O servidor suplente substituirá o membro titular nas suas faltas e impedimentos, conferindo-lhe enquanto suplentes poderes para manifestação e apontamentos que se fizer necessário.

Art. 4º. Havendo necessidade, poderá a Comissão convidar técnicos, bem como servidores públicos municipais, lotados em outras secretarias para subsidiar as discussões.

Art. 5º. Compete a **Comissão de Deliberação Coletiva, Paritária de Gestão da Carreira** dos Servidores do Quadro da Saúde:

I - Acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação do plano de carreira;

II - Propor ações para o aperfeiçoamento do plano de carreira ou para adequá-lo à dinâmica própria da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º. Será instituída por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, Comissão de Execução e

Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro da Saúde, os quais pleiteiam as Progressões Vertical e Horizontal.

Paragrafo Único. Os servidores membros das Comissões que se refere este artigo receberão indenização mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelos serviços extraordinários prestados, durante o período em que estiver à disposição da comissão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.*

Art. 8. Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1261, de 18 de outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0921, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

*"Altera o art. 7º do Decreto nº 0918/2025, o qual institui a **Comissão de Deliberação Coletiva de Gestão e Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi e dá outras providências**".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 0918, de 11 de junho de 2025, o qual institui a **Comissão de Deliberação Coletiva de Gestão e Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi**, para alterar a data da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0922, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

Anula a publicação da Lei Nº. 2.792, de 09 de Junho de 2025, que consta na página 12 da Edição Nº. 1.261 do Diário Oficial do dia 09 de Junho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto Municipal Nº. 0608, de 25 de Maio de 2.020, que estabelece normas de funcionamento do Diário Oficial e possibilita a retificação de matéria já publicada;

CONSIDERANDO o Ofício GAB.PRES. Nº. 210/2025 da Câmara Municipal, com correção do Autógrafo de Lei Nº. 2.879/2025;

CONSIDERANDO o equívoco material na publicação de página 12 da Edição Nº. 1.261 do Diário Oficial do dia 09 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de nova publicação para adequar a publicação do texto de lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a publicação da Lei Nº. 2.792, de 09 de Junho de 2025, que consta nas páginas 12 da Edição Nº. 1.261 do Diário Oficial do dia 09 de Junho de 2025, para que seja publicada nesta edição a versão retificada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 12 de Junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0923/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº. 357/2010 de agosto de 2010 que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO o Decreto 042/2012 de 16 de janeiro de 2012 que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso e Infrações - JARI,

CONSIDERANDO o Ofício nº153/2025 AMTT, de 03 de junho de 2025, expedido pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte por intermédio do Fundo Municipal do Desenvolvimento do Trânsito e Transporte, solicitando a nomeação de membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o biênio 2025/2026, observadas as seguintes representações:

REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO QUE IMPÕS A PENALIDADE:

- » Titular: BRUNA CAVALCANTE DANTAS, na função de Presidente;
- » Suplente: CÍNDILLA COELHO RODRIGUES

REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO COM NO MÍNIMO NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE:

- » Titular: FLAMELL DE MOURA LEMES
- » Suplente: LEOMAR DIAS FERREIRA

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO:

- » Titular: DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA
- » Suplente: GERALDO CARDOSO DA COSTA

Parágrafo único. Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução dos seus integrantes por períodos sucessivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.375/2023, de 10 de novembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0924/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

Compõe o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Gurupi (CIDEG), e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal Nº. 2.643, de 10 de Julho de 2023, e da Lei Municipal Nº. 2.669, de 09 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Gurupi (CIDEG), será composto pelos seguintes membros:

I – Membros representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

- a) Titular: WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE;
- b) Suplente: DANIELLA PRUDENTE VITORINO.

II – Membros representantes da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Titular: TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA;
- b) Suplente: ANA LÚCIA GONÇALVES DOS SANTOS.

III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- a) Titular: EREMILSON FERREIRA LEITE;
- b) Suplente: ALECSSANDRA MONTEIRO SILVA.

IV – Membros representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento:

- a) Titular: SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES;
- b) Suplente: ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES.

V – Membros representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) Titular: RELTON DE OLIVEIRA;
- b) Suplente: LETICIA METZKA.

VI – Membros representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular: Vereador MATHEUS MONTEIRO;
- b) Suplente: Vereador RONALDO LIRA.

VII – Membros representantes da Associação Comercial e Industrial de Gurupi (ACIG):

- a) Titular: CRISTIANO PISONI;
- b) Suplente: POLIANA CIRQUEIRA LOPES.

VIII – Membros representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Gurupi (CDL):

- a) Titular: MARCIO ANDRÉ PINHEIRO DA SILVA;
- b) Suplente: ABELINO BOA DA SILVA.

IX – Membros representantes do Sindicato do Comércio Varejista do Tocantins (Sicovar), seccional de Gurupi:

- a) Titular: ITELVINO PISONI;
- b) Suplente: JOVAIR AFONSO LAMOUNIER.

X – Membros representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em Tocantins:

- a) Titular: THIAGO MILHOMEM;
- b) Suplente: PAULA DOS REIS.

XI – Membros representantes do Sindicato Rural de Gurupi:

- a) Titular: JOÃO VICTOR NOLETO STIVAL;
- b) Suplente: TARCÍSIO DE SOUZA GOIABEIRA.

Parágrafo único. Os membros do Conselho terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Junho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.792, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera as Leis nº 2.688 e 2.689 de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o ANEXO I da lei nº 2.688 de 21 de dezembro de 2023, apenas no item 2 do anexo, passando constar em relação ao cargo de Assessor Especial, o quantitativo de 38 vagas, mantendo as demais disposições e alterações já implementadas.

Art. 2º Altera o ANEXO III da lei nº 2.689 de 21 de dezembro de 2023, passando constar, apenas em relação ao cargo de Assistente de Comissões, o quantitativo de 04 vagas, mantendo as demais disposições e alterações já implementadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 12 de Junho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1306/2025

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 033/2025, com base no art. 74, inciso III, alínea “c” e “f”, § 3º da Lei 14.133/2021, Portaria de Inexigibilidade nº 171/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria em Contabilidade Pública, para atendimento às exigências legais junto aos órgãos competentes e para a elaboração das peças contábeis da Fundação UNIRG**, conforme especificações complementares constantes no Contrato e Termo de Referência.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
033/2025	PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA – ME	10.581.069/0001-00	R\$195.000,00
Valor Total GERAL: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)			

Validade do Contrato: 31/12/2025.

Data de assinatura: 12 de junho de 2025.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 12 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

PORTARIA GAB/IPASGU Nº074, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Regulamenta os artigos 20 a 35 da Lei Municipal nº, 2.656/2023 e dá outras providências”.

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- IPASGU**, por meio do presidente **FÁBIO ARAÚJO SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n. 284/2024 e os artigos 5º, 32, 34, 44, 61 e 64 da Lei Municipal nº 2.656/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a missão institucional do IPASGU, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência na prestação de serviços para os usuários/segurados;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência no processo de reembolso das despesas efetuadas pelos segu-

rados para profissionais e/ou estabelecimentos não credenciados no IPASGU;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.656 de 04 de agosto de 2023 atribui ao presidente do IPASGU o poder de regulamentação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria GAB/IPASGU nº 055/2023, passando os artigos 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.656 de 04 de agosto de 2023 a serem executados na forma estabelecida nessa portaria.

Art. 2º. Fica instituída a coparticipação do usuário, que deverá ser paga diretamente para o prestador de serviço, nos seguintes percentuais:

I – 40% de coparticipação para:

a) Cirurgias e internações realizadas em estabelecimentos comprovadamente enquadrados como Classe A e/ou Porte IV;

b) Procedimentos abaixo listados:

b1) – cirurgias endovascular, neurovascular e coronária;

b2) – agiorradiologia (angioplastia, atend e Ivus);

b3) – cirurgias de alto custo;

b4) – cirurgias ortopédicas de qualquer natureza que utilizem OPME;

b5) – cirurgias ureterrenolitotripsia e nefrolitotripsia;

b6) – cirurgias oftalmológicas em geral que ultrapassem o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b7) – todas as cirurgias de vídeo.

c) Procedimentos Cirúrgicos eletivos de Alta complexidade;

d) Os procedimentos inerentes a Terapia Ocupacional previstos no artigo 11 da Portaria nº. 060/2025 do IPASGU;

e) Os procedimentos ortopédicos previstos no artigo 14 da Portaria nº. 060/2025 do IPASGU.

II – 30% de coparticipação nos demais serviços não previstos no inciso anterior.

Art. 3º. Não caberá reembolso dos serviços ou procedimentos que constarem daqueles previstos nos art. 2º e 3º da portaria 054 de 11 de agosto de 2023.

I – Somente será concedido o reembolso nas hipóteses previstas no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.656 de 04 de agosto de 2023.

II – nos casos de reembolso o percentual a ser reembolsado será de:

a) 60% do valor de tabela de plano, se o procedimento/tratamento for realizado nos termos do Inciso I do artigo 2º dessa portaria;

b) 70% do valor de tabela de plano, se o procedimento/tratamento for realizado nos termos do Inciso II do artigo 2º dessa portaria;

Art. 4º. O pagamento de despesas não cobertas pelo IPASGU é de responsabilidade do usuário e devem ser feitas diretamente ao profissional ou estabelecimento que realizar os serviços.

Art. 5º. O reembolso somente será concedido:

I – Por inexistência de profissionais, serviços e estabelecimentos de saúde credenciados no IPASGU;

II – Quando existir credenciados, mas comprovadamente o atendimento não for realizado pelo mesmo;

Art. 6º. O pedido de reembolso deverá ser protocolado na central de atendimento do IPASGU no prazo de 90 (noventa) dias da data da efetiva prestação dos serviços, sob pena de indeferimento.

§ único – Não será feito o protocolo de reembolso faltando requerimento ou cópias dos documentos descritos no art. 4º

Art. 7º. O pedido de reembolso deverá ser feito mediante o preenchimento de requerimento próprio (anexo I) e instruído com cópia dos seguintes documentos:

I – Cópia do contracheque, comprovante de endereço, CPF, RG do segurado, caso o beneficiário do atendimento for o dependente, juntar cópia do CPF e RG do mesmo;

II – Comprovante do pagamento realizado:

a) Nota fiscal de prestação de serviços em nome do segurado ou dependente, com a descrição detalhada do atendimento/procedimento;

b) Recibo em nome do segurado ou dependente, com informações detalhadas do profissional que realizou o atendimento: nome completo; CPF, nº no conselho de classe, e descrição do tipo de atendimento/procedimento;

III - Cópia dos exames, laudos, encaminhamentos e receituários;

IV – Se o pedido de reembolso for de internação hospitalar juntar cópia do prontuário do paciente, laudo e espelho de conta;

V – Outros documentos que o usuário julgar necessário ou a requerimento do IPASGU;

VI – Informações bancárias para reembolso, número de conta bancária ou PIX.

Art. 8º. Todo pedido de reembolso somente será processado e pago mediante análise da procuradoria jurídica do órgão e despacho do presidente autorizando o pagamento.

Art. 9º. Todo processo de reembolso deverá seguir o seguinte fluxograma:

I – Protocolo do pedido e conferencia dos documentos: Central de Atendimento;

II – Autuação do processo no sistema PRODATA: Departamento de Guias;

III – Diretoria Administrativa;

IV – Perícia médica;

V – Faturamento;

VI – Procuradoria jurídica;

VII – Presidência;

VIII – Diretoria de Contabilidade: empenho, liquidação e Ordem de pagamento
IX – Diretoria Financeira: Pagamento;
X – Arquivo.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB/IPASGU nº 055/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0323/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.1051/2025 RH-SEMUS de 11 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **CLARA BEATRIZ MARRAFON**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, programadas para o período de **02 de junho a 1º de julho de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de junho de 2.025**.

II – Os 16 (dezesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2.025.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0324/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

“Retifica a Portaria nº 0321/2025, a qual dispõe sobre Fruição de Férias de Servidor Municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria n 0321, de 11 de junho de 2025, para retificar o inciso I, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - ...

Onde se lê: “pelo período de 16 de junho a 30 de julho 2025”

Leia-se: “pelo período de 16 a 30 de junho de 2025”

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0325/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

“Altera o art. 4º da Portaria nº 0322/2025, a qual institui a Comissão de Execução e Análise dos Processos/ Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município e nomeia os membros e dá outras providencias”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266 de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 4º da Portaria nº 0322, de 11 de junho de 2025, a qual Institui a Comissão de Execução e Análise, dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município e

nomear os membros para composição, para alterar a data de vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.047-GPI-SEMUS REP

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2024.047-GPI-SEMUS REP**. Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2024061807001/2024008995. Tipo: Menor preço global, Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 02/07/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 02/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE DE TELERRADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 12/06/2025.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro
Decreto 575/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.021-GPI-SEMUS REP

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2025.021-GPI-SEMUS REP**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024081907002/2024011613. Tipo: Menor preço por Item, Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 03/07/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 03/07/2025 às

09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ELETROCARDIOGRAMA DE REPOUSO A DISTÂNCIA POR TELEMEDICINA (SISTEMA TELE-ECG) COM EMISSÃO DE LAUDO ATRAVÉS DE CENTRAL MÉDICA E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 12/06/2025.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro
Decreto 575/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 13, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Alteração de Fiscal de processo"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **PEDRO VITOR GONÇALVES DA SILVA**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo nº 2025042309001 (**AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, QUE TEM COMO OBJETIVO GARANTIR O FORNECIMENTO DE GAS NAS DEPENDÊNCIAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, BOLSA FAMÍLIA E ACOLHIMENTOS**).

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social.
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: RAQUEL UANA ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF: nº 071.xxx.111-xx.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na 9.883- BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BASICA – CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 12/05/2025 A 06/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465

Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 12 de junho 2025.

RAYANE PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 166/2025

Processo administrativo nº **2025009293 e Protocolo eletrônico nº 2025060322001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.102-GPI-SECTUR. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e **M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** CNPJ sob o nº 26.492.162/0001-88. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA MAX E LUAN DE RENOME NACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIAO NO APOIO NA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GURUPI - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025, 010408.01087/2025, REFERENTE A TRANSFERENCIA ESPECIAL DO DEPUTADO ESTADUAL GUTIERRES TORQUATO, NA MODALIDADE CONTRIBUICAO, DESTINADA AO MUNICIPIO DE GURUPI-TO, CONFORME ACAO ORCAMENTARIA 6049 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato terá vigência vinculada aos respectivos créditos orçamentários, com início na data de sua assinatura e término com o adimplemento integral das obrigações contratuais, observada a data prevista para a realização do evento, em 12 de junho de 2025, bem como o prazo para pagamento estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato. A eficácia do contrato está condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Assinatura: 11/06/2025. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº **0496/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Processo Administrativo nº 2025005565, Protocolo Eletrônico nº 2025040332001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.030-GPI-FMAC. Órgão Gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI**, CNPJ sob o n. 26.063.838/0001-18. Detentor: **JR SOARES ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.136.831/0001-81. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, DESTINADOS A AMBIENTAÇÃO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA PÁSCOA, FESTA JUNINA, NATAL E CARNAVAL, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 12/06/2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Processo Administrativo nº 2024013060, Protocolo Eletrônico nº 2024100922001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP. Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI/TO**, CNPJ sob o n. 17.526.555/0001-74. Detentoras: **NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.842.046/0001-30; **MARIO SILVEIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.382.108/0001-7; **JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.156.848/0001-93. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO A SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 12/06/2025.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 175 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOÃO DE PAULA NETO** sob CPF: ***.907.169-**. Domiciliado na AV Brasília , Nº 1.071, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 11/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033472, referente ao imóvel situado na Rua 45, Sumaré, Quadra:103, Lote 43, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira,

Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 12 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 176 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOÃO DE PAULA NETO** sob CPF: ***.907.169-** Domiciliado na AV Brasília, Nº 1.071, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 11/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033471, referente ao imóvel situado na Rua 45, Sumaré, Quadra:103, Lote 42, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 12 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 177 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOÃO DE PAULA NETO** sob CPF: ***.907.169-** Domiciliado na AV Brasília, Nº 1.071, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 11/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033469, referente ao imóvel situado na Rua 45, Sumaré, Quadra:103, Lote 36, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 12 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 178 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOÃO DE PAULA NETO** sob CPF: ***.907.169-** Domiciliado na AV Brasília, Nº 1.071, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 11/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033468, referente ao imóvel situado na Rua 45, Sumaré, Quadra:103, Lote 41, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende

de os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 12 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 179 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOÃO DE PAULA NETO** sob CPF: ***.907.169-** Domiciliado na AV Brasília, Nº 1.071, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 11/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033467, referente ao imóvel situado na Rua 45, Sumaré, Quadra:103, Lote 39, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 12 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 180 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOÃO DE PAULA NETO** sob CPF: ***.907.169-** Domiciliado na AV Brasília, Nº 1.071, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 11/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033466, referente ao imóvel situado na Rua 45, Sumaré, Quadra:103, Lote 38, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 12 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 181 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOÃO DE PAULA NETO** sob CPF: ***.907.169-** Domiciliado na AV Brasília, Nº 1.071, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 11/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033465, referente ao imóvel situado na Rua 45, Sumaré, Quadra:103, Lote 38, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do pro-

cesso administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 12 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0114/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, Processo Eletrônico nº 2025031407001**, para **AQUISIÇÃO DE CARRETINHA PARA REBOQUE DE EQUINOS, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE NA ZONA URBANA DE GURUPI-TO**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0115, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025031407001.

RESOLVE:

Art 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE CARRETINHA PARA REBOQUE DE EQUINOS, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE NA ZONA URBANA DE GURUPI-TO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art 2º - A contratação será realizada com a empresa JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.450.180/0001-00, com sede na RUA BELO HORIZONTE L10 Q7 – Jardim Aurenny I – Palmas/TO, CEP: 77060-126, que apresentou proposta no valor total de R\$ 21.200,00, (vinte e um mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0136/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com lotação na UPA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ROSILENE SOARES DIAS	AUX. CONS. ODONTOLÓGICO	GAA-XIII	400,00	11/06/2025	UPA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA Nº. 0138/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

“Institui a Comissão de Execução e Análise dos Processos/Documentos dos Servidores da Saúde que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR da Saúde deste Município e nomeia os membros e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere os artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº2.267 de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto 0918, de 11 de junho de 2025, o qual institui a **Comissão de Deliberação Coletiva de Gestão da Carreira – CDCGC** dos Servidores da Saúde do Município de Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Execução e Análise, dos Processos/Documentos dos Servidores da Secretaria de Saúde que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal,

Análise e Revisão do PCCR da Saúde deste Município e nomear os membros para composição, na forma que segue:

- I – RICARDO DA SILVA DE JESUS
- II – ALINNE QUEIROZ SOUZA DE MENESES
- III – LIVIA DE CARVALHO SILVA
- IV – VALERIA GOMES DOS REIS

Art. 2º - Compete a comissão instituída no artigo 1º desta portaria:

- I - Analisar os Processos/Documentação dos Servidores conforme os critérios do Plano de Cargos e Remuneração do quadro Geral Municipal e Lei nº. 2267, de 22 de dezembro de 2015;
- II - emitir parecer e relatório conclusivo da seleção dos servidores contemplados dos e não contemplados para Progressão Vertical e Horizontal;
- III – encaminhar para publicação a listagem do resultado provisório dos contemplados no Diário Oficial do Município;
- IV – Analisar e Revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Saúde do município.

Art. 3º Fica atribuído o pagamento de indenização mensal, aos servidores nomeados no art. 1º desta portaria, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelos serviços extraordinários prestados, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 0918/2025, durante o período em que estiver à disposição da comissão.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos à data de 01º de junho de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0167, de 18 de junho de 2024.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretário de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0139, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e dois

mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025053007001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, COM DESTINO A FLORIANÓPOLIS (PMW-FLN/ FLN-PMW), PARA PARTICIPAÇÃO NO SUMMIT CIDADES 2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (CIGA), QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2025**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa, **GURUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.377.009/0001-04, com sede na **RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, Qd. 0100, Lt. 0010, Nº 1656, CENTRO, CEP: 77405-110, Gurupi-TO**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 4.326,85 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0140/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, Processo Eletrônico nº 2025053007001**, para **A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, COM DESTINO A FLORIANÓPOLIS (PMW-FLN/ FLN-PMW), PARA PARTICIPAÇÃO NO SUMMIT CIDADES 2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (CIGA), QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2025**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias - matrícula 504859**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0094/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SILVANIA SOUZA DA SILVA **CPF:** 012. xxx.xxx-35 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7557 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 19 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 12/06/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0095/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** JOAO MARCOS BORGES COSTA **CPF:** 021.xxx.xxx-66 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:**

7573 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 12/06/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0096/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ROSA CLEIDE MARINHO TAVEIRA **CPF:** 000.xxx.xxx-37 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7557 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 12/06/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARCINEIDE MARIA VELI DA SILVA BRITO R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA 4º CONFERENCIA ESTADUAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/06/2025 À 11/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIA FERNANDES DE SOUZA SANTOS R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA 4º CONFERENCIA ESTADUAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/06/2025 À 11/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR HALEX CAVALCANTE COUTINHO R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS DE CHAGAS CRÔNICAS - DCC EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/06/2025 À 12/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 12/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006321 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 12/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006324 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA CONDUZIR A AMBULÂNCIA NA AUTORIZADA DA RENAULT PARA REVISÃO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 05/06/2025 À 07/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 12/06/2025.

CMS**RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2025**

"Aprovação de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Contratação de Laboratório Protético, destina-se para confecção de Próteses Dentárias- Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi- TO."

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião ordinária, realizada em 29 de maio de 2025, na Unidade Básica de Saúde Pastor Moisés Martins da Rocha (UBS Sol Nascente-Jardim Eldorado).

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de *"Aprovação de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Contratação de Laboratório Protético, destina-se para confecção de Próteses Dentárias- Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi- TO."*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros *"O Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Contratação de Laboratório Protético, destina-se para confecção de Próteses Dentárias- Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi- TO."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrários.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 009, de 09 de junho de 2025, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Gurupi**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico nº 07/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: 186/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM PLATAFORMA ÚNICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL, AMPLA CONCORRÊNCIA, adjudicação GLOBAL.

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 1.607.666,6687

Fase de Lances: 03 de julho de 2025 das 08 h. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

P N C P : <https://pncp.gov.br/app/editais/00237537000170/2025/31>

DISPONIBILIDADE DO AVISO: <https://www.gurupi.to.leg.br/Gurupi-TO,12dejunhode2025.IvanilsondaSilvaMarinho,Presidente.>

Publicações Particulares

A Associação dos Distribuidores de Insumos Agropecuários do Estado do Tocantins sob a sigla ADIATO e inscrita no CNPJ nº 17.274.318/0001-63, situada na ROD GUR 16, KM 03, Loteamento Fazenda Santo Antônio, lote 12D, Zona Rural de Gurupi, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da sua Licença Municipal de Operação (LMO) sob nº 261/2022, com vencimento em 21 de Outubro de 2025, para prosseguir com as atividades de Recebimento, Destinação e Comercialização de Embalagens de Defensivos Agrícolas e Afins. O empreendimento se enquadra na CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

